

SENTENÇA

Processo n°: 1002256-25.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens

Móveis e Imóveis

Requerente: JOANA GIMBERTA OLIVEIRA ALVES

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 151, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Cobrança, fase de cumprimento de sentença, promovida por **JOANA GIMBERTA OLIVEIRA ALVES** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da parte exequente, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 148). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA